ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO

LEI Nº 190

Autoriza assinatura de Convênio com o Plameg e dá outras providências.

VIRO AFFONSO MAJOLO, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina:
Faço saber a todos os habitantes dêste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o PLAMEG (Plano de Metas do Govêrno) para construção da Ponte de concreto armadosôbre o Lageado Timbó, na estrada que vai de Modêlo a Maravilha.

Art. 2º - Fica, outrossim, o Poder Executivo Municipal autorizado a dispender até Nc$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros novos) na obra mencionada no artigo primeiro desta Lei.

Parágrafo Único - As despesas a que se refere o artigo anterior serão pagas pelo código 4.1.1.3/53- do serviço de Obras e Viação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO, 9 de fevereiro de 1.969.

Viro Affonso Majolo
VIRO AFFONSO MAJOLO
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADA E REGISTRA A PRESNTE LEI EM DATA SUPRA.

Escriturário